

MARCHAS DE SÃO PEDRO – RIBEIRA SECA - 2017

GUIA ORIENTADOR

Disposições gerais

As “Marchas Populares” é uma manifestação com forte enraizamento popular. Ao promover as Marchas Populares, é intenção do Município da Ribeira Grande, Junta de Freguesia de Ribeira Seca e a Ponte Norte, Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL, ir ao encontro dos gostos e tradições populares e, simultaneamente, reforçar o sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum.

Afirmção de um momento de exceção na animação da vida da cidade, para o qual cada um contribui com os seus saberes particulares e disponibilidades pessoais, intencionalizados para o espetáculo final, oferecido a toda a população, e no qual a cor e o ritmo têm o lugar principal, conta desde 1991 com a participação de diversas entidades locais.

Com vista à racionalização e gestão eficaz dos recursos disponíveis, a Câmara Municipal de Ribeira Grande, Junta de Freguesia de Ribeira Seca e a Ponte Norte, criou um conjunto de regras, que se traduz num conjunto de normas e critérios reguladores dos apoios a conceder e organização do evento.

1 - À organização compete:

a) Comparticipação financeira a cada Marcha:

O apoio financeiro traduz-se na atribuição de uma verba a cada Marcha, de montante a definir anualmente, de acordo com a dotação orçamental, a título de comparticipação nos custos das marchas. O valor a transferir será da responsabilidade da Ponte Norte.

b) Apoios logísticos e recursos humanos: Acompanhamento no transporte dos marchantes, um elemento da organização por marcha, do local de concentração para os locais de exibição; bem como a colocação de tribuna, iluminação, grades de proteção e decorações alusivas, tanto ao longo da rua, como no local de concentração.

c) Verificação das marchas. Aos verificadores competirá proceder ao registo dos demais pontos das Normas relativos às apresentações das marchas, que envolvam a aplicação de penalizações e que não se encontrem conforme. No final de cada desfile será fornecido

MARCHAS DE SÃO PEDRO – RIBEIRA SECA - 2017

um registo escrito de cada Marcha, no qual constarão número de marchantes, número de arcos, número de músicos e respetivos instrumentos, assim como outros aspetos do presente normativo. Este será entregue, em envelope fechado, ao Técnico da Câmara.

- d) Promoção institucional da iniciativa e respetiva divulgação: Divulgação nos meios de comunicação social, edição de materiais de divulgação para a população.

2 - À Marcha compete:

- a) O integral cumprimento das normas constantes do presente documento, sob pena de não poder vir a integrar nas futuras marchas populares organizadas por estas entidades.
- b) Do relacionamento estabelecido entre as associações e instituições participantes e os autores que entendam convidar para a criação de músicas, letras, coreografias ou adereços. São da responsabilidade destas instituições, a autorização prévia que deverão preencher na ficha de candidatura.
- c) Apresentação obrigatória na fase de candidatura, onde cada Marcha apresentará à Organização:

- ♣ Ficha de Candidatura;
- ♣ Letra e música da marcha,
- ♣ Desenho do figurino dos marchantes (OPCIONAL);
- ♣ Desenho dos Arcos (OPCIONAL);
- ♣ Desenho de outros elementos (ex: adereços, traje, etc)

Considerações:

A Organização disponibilizará às Marchas os formulários necessários à apresentação dos elementos referidos no número anterior, indicando-lhes prazos para a respetiva receção. Os elementos fornecidos nos termos dos números anteriores serão objeto de sigilo e confidencialidade, apenas podendo ser disponibilizados aos elementos da organização, no âmbito das suas funções.

As Marchas Populares autorizam a organização a divulgar a participação de todos os intervenientes nos meios de comunicação social que encontre recetivos.

MARCHAS DE SÃO PEDRO – RIBEIRA SECA - 2017

As Marchas Populares que sejam convidadas a atuar em outros concelhos, deverão dar conhecimento à organização.

Cada Marcha Popular deverá ser constituída, no mínimo por 20 pares de marchantes (20 homens e 20 mulheres), uma banda filarmónica completa, 1 ou 2 portadores de placa de identificação.

Os marchantes não poderão ausentar-se do recinto durante a atuação.

Os trajes terão de ser originais, e estar de acordo com o tema escolhido, exceto quando se trate do uso de trajes tradicionais ou da sua reprodução estilizada e que faça sentido com o tema apresentado

Não deverá haver atrasos na chegada aos locais de alinhamento, nem atrasos para a entrada nas zonas de atuação. Caso isso aconteça deverá ser comunicado à organização para que possam ser reorganizadas estas atuações.

A inclusão de animais, de objetos motorizados, efeitos pirotécnicos ou outros que se considerem nocivos, no desfile da Avenida, deverá ser sujeita previamente, por questões de segurança.

Não deixar ficar objetos que possam prejudicar a atuação da marcha seguinte. Não é autorizada, nem a Organização assegurará, a instalação de elementos que impliquem ligações elétricas suplementares às colocadas para o conjunto das Marchas.

Não é permitida a utilização, nas exibições que integra o percurso qualquer tipo de publicidade comercial, implícita ou explícita sem dar conhecimento à organização.

MARCHAS DE SÃO PEDRO – RIBEIRA SECA - 2017

Ficha de Candidatura

Limite de entrega até 15 de abril para: d.geral@fund-rg.com, telef. 296491399 ou em papel na sede da Ponte Norte, Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL sita à rua Nº Sra. de Fátima, 36 – 9600-134 Vila de Rabo de Peixe.

Data de entrega: ____/____/____

Designação da Marcha (para divulgação)

Morada _____

Freguesia _____ Telefone _____

Nome do Responsável _____

Telefone _____ Telemóvel _____

e-mail para correspondência e para comunicação.

Desenvolvimento da Ideia

Descreva de forma resumida o tema escolhido para a Marcha: Envie-nos um resumo cuidado, porque este será usado para o dossier da organização, dossier de imprensa e ainda para a locução.

MARCHAS DE SÃO PEDRO – RIBEIRA SECA - 2017

Caracterização da Marcha

PARTICIPANTES Nº Total _____ Marchantes – Nº de Pares _____

Nomes

Coordenador de Marcha _____

Porta – Estandarte – Sim ___ Não ___ Nome _____

Marcha Indique:

Nome da Marcha _____

Tema _____

Autor da Letra _____

Autor da música _____

Obrigatório anexar partitura da melodia e letra.

MARCHAS DE SÃO PEDRO – RIBEIRA SECA - 2017

Deverá preencher ainda a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE LETRAS E MÚSICAS

Eu, _____, morador na _____, em _____, portador do BI/Cartão Cidadão nº _____, emitido em ___/___/___ em _____, autorizo, expressa e incondicionalmente, que a composição intitulada _____, seja exibida no desfile das Marchas Populares a realizar pela Câmara Municipal de Ribeira Grande, pela Marcha _____, assim como possa vir a ser utilizada pela organização em gravações feitas, integral, ou parcialmente.

Declaro ainda que não farei quaisquer declarações ou fornecerei informações ou documentos a terceiros, nomeadamente à comunicação social, sem o prévio consentimento da organização.

Ribeira Grande, ___ de _____ de 2017.

Assinatura _____ (nome legível)

MARCHAS DE SÃO PEDRO – RIBEIRA SECA - 2017

Documentos a entregar:

- Certidão de Não Dívida à Segurança Social (no caso de instituições);
- Certidão de Não Dívida às Finanças (no caso de instituições);
- IBAN para transferência bancária;
- Comprovativos da aplicação anteriormente atribuídas; (Para os casos que estejam em falta)
Após ter terminado a exibição das marchas têm 120 dias para apresentar:
- Documentação comprovativa da utilização da verba atribuída;